

EXP. ÚNICA - 002-268334.002

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34621100

Ofício nº 993/SERENG_SCA/18049
Protocolo COMAER nº 67270.002573/2010-DV

Canoas, 6 de dezembro de 2010.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Ampliação de Edificação Residencial .

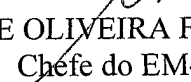
Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Arq. André Napolli, de 05 de maio de 2010, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a ampliação de uma edificação residencial, **com 25,7 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da implantação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios), localizada na Rua Abaeté, nº 52, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que o empreendimento está localizado na Área de Aproximação 29 do Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de PORTO ALEGRE/Salgado Filho, não violando o seu gabarito.
2. Entretanto, considerando que o local do empreendimento está inserido na **Área II** do Plano de Zoneamento de Ruído do Aeroporto Salgado Filho, onde, de acordo com o Art. 70 da Portaria Nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987, **não são permitidas edificações para uso residencial**, este Comando Aéreo **não autoriza** a ampliação requerida; uma vez que a implantação está em desconformidade com a legislação em vigor, referente ao ruído aeronáutico.

(FL 2/2 do Of Ext nº 993/SERENG/SCA/18049 - VCOMAR, de 06 DEZ 2010 - Prot.COMAER nº 67270.002573/2010-DV)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe do EM-5